

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO.

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto determinar especificações básicas para AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, por um período estimado de 01 (Um) ano, através da modalidade Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços – Tipo menor preço POR LOTE, conforme anexo I deste termo.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Lote - I MATERIAL PERMANENTE

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	Und	APARELHOS P/ GINÁSTICA	R\$ 6.477,00	R\$ 6.477,00
2	10	Und	APOIO PARA PÉS PRETO EM PVC	R\$ 76,50	R\$ 765,00
3	2	Und	ARMÁRIO DE AÇO C/ 50 ESCANINHO C/ PORTA , 195X110X32 CM	R\$ 1.011,50	R\$ 2.023,00
4	30	Und	ARMÁRIO DE AÇO C / 02 PORTAS , 195X90X40 CM	R\$ 587,52	R\$ 17.625,60
5	30	Und	ARMÁRIO DE AÇO C/ 02 PORTAS 160X75X35 CM	R\$ 430,95	R\$ 12.928,50
6	5	Und	ARMÁRIO DE AÇO SUSPENSO , 1.20X57X38 - 3 PORTAS	R\$ 362,10	R\$ 1.810,50
7	10	Und	ARMÁRIO FECHADO MDF, 15MM, 02 PORTAS MED. 1.65X90X45	R\$ 884,00	R\$ 8.840,00
8	5	Und	ARMÁRIO SEMI-ABERTO MDF 02 PORTAS MED. 1.65X90X45	R\$ 714,00	R\$ 3.570,00
9	7	Und	ARQUIVO 04 GAVETAS MDF P/ PASTA SUSP. MED. 1.32X48X45	R\$ 756,50	R\$ 5.295,50
10	5	Und	ARQUIVO DE AÇO C/ 04 GAVETAS CARRINHO TELESCÓPIO MED: 1.33X 46,5X 0.60.	R\$ 841,50	R\$ 4.207,50
11	30	Und	ARQUIVO DE AÇO C/ 04 GAVETAS ECON, PASTA SUSPENSA 133X46X60	R\$ 495,72	R\$ 14.871,60
12	2	Und	ARQUIVO DE AÇO C/ 06 GAVETAS , P/ FICHAS 133X54X70	R\$ 846,60	R\$ 1.693,20
13	1	Und	BALANÇO METÁLICO 04 LUGARES	R\$ 2.048,50	R\$ 2.048,50
14	1	Und	BALANÇO VAI E VEM METÁLICO	R\$ 1.105,00	R\$ 1.105,00
15	2	Und	BALCÃO BAIXO MDF 02 PORTAS MED. 75X90X75	R\$ 391,00	R\$ 782,00
16	1	Und	BANCO DE PRAÇA ESTRURA EM METAL	R\$ 1.275,00	R\$ 1.275,00
17	1	Und	BARRA METÁLICA	R\$ 1.105,00	R\$ 1.105,00
18	10	Und	BEBEDOURO IND C/02 TORN, 50 LTS PINTADO MED: 1.33X0.55X0.58, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DE ACORDO COM A PORTARIA INMETRO N.º 344, DE 22 DE JULHO DE 2014.	R\$ 2.380,00	R\$ 23.800,00
19	10	Und	BEBEDOURO IND C/03 TORN, 100 LTS PINTADO MED: 1.33X0.90X0.58, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DE ACORDO COM A PORTARIA INMETRO N.º 344, DE 22 DE JULHO DE 2014.	R\$ 2.495,00	R\$ 24.950,00

20	10	Und	BEBEDOURO C/ 04 TORN , 100 LTS PINTADO MED: 1.33X0.90X0.58, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DE ACORDO COM A PORTARIA INMETRO N.º 344, DE 22 DE JULHO DE 2014.	R\$ 2.925,00	R\$ 29.250,00
21	7	Und	BELICHE ESTRUTURA TUBULAR	R\$ 816,00	R\$ 5.712,00
22	5	Und	BERÇO EM MDF	R\$ 446,25	R\$ 2.231,25
23	50	Und	BIBLIOCANTO EM "L"	R\$ 4,14	R\$ 207,00
24	5	Und	CADEIRA ESTOFADA TIPO DIRETOR PÉ SKIN CROMADA.	R\$ 780,00	R\$ 3.900,00
25	5	Und	CADEIRA ESTOFADA DIGITADOR EXECUTIVA GIRATÓRIA C/ BRAÇO, BASE BACK SYSTEM	R\$ 756,50	R\$ 3.782,50
26	15	Und	CADEIRA ESTOFADA DIRETOR FIXA PÉ SKI C/ BRAÇO	R\$ 470,65	R\$ 7.059,75
27	5	Und	CADEIRA ESTOFADA DIRETOR GIRATÓRIA C/ BRAÇO	R\$ 566,10	R\$ 2.830,50
28	5	Und	CADEIRA ESTOFADA EXECUTIVA FIXA PÉ SKI C/ BRAÇO	R\$ 433,03	R\$ 2.165,15
29	5	Und	CADEIRA ESTOFADA EXECUTIVA GIRATÓRIA C/ BRAÇO	R\$ 532,10	R\$ 2.660,50
30	50	Und	CADEIRA FIXA ASSENTO E ENCOSTO PVC LISO ESTRUTURA METALICA	R\$ 148,00	R\$ 7.400,00
31	5	Und	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA A GÁS CROMADA COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA COSTURADA	R\$ 1.258,00	R\$ 6.290,00
32	100	Und	CADEIRA INFANTIL FIXA ASSENTO E ENCOSTO ENVERNIZADO (04 A 06 ANOS) ESTRUTURA METALICA	R\$ 64,60	R\$ 6.460,00
33	150	Und	CADEIRA INFANTIL FIXA ASSENTO E ENCOSTO PVC LISO ESTRUTURA METALICA	R\$ 124,10	R\$ 18.615,00
34	100	Und	CADEIRA NEW ISSO FIXA - EM PVC ESTRUTURA METALICA	R\$ 148,00	R\$ 14.800,00
35	5	Und	CADEIRA ESCOLAR ADAPTADA PARA ALUNO DEFICIENTE ESTRUTURA METALICA E ASSENTO E ENCOSTO ACOLCHOADO.	R\$ 1.150,00	R\$ 5.750,00
36	100	Und	CADEIRA PLÁSTICA C/ BRAÇO	R\$ 61,00	R\$ 6.100,00
37	75	Und	CADEIRA PLÁSTICA S/ BRAÇO	R\$ 48,00	R\$ 3.600,00
38	5	Und	CADEIRA PRESIDENTE ESTOFADA EXTRA GIRATÓRIA C/ RELAX C/ BRAÇO	R\$ 841,50	R\$ 4.207,50
39	5	Und	CADEIRA PRESIDENTE ESTOFADA GIRATÓRIA C/ RELAX C/ BRAÇO	R\$ 707,20	R\$ 3.536,00
40	5	Und	CADEIRA SECRETÁRIA CAIXA FIXA 05 PÉS ESTOFADA INJETADA	R\$ 331,50	R\$ 1.657,50
41	20	Und	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA ESTOFADA INJETADA 04 PÉS S/ BRAÇO	R\$ 166,60	R\$ 3.332,00
42	5	Und	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA C/ BRAÇO ESTOFADA INJETADA	R\$ 385,00	R\$ 1.925,00
43	30	Und	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA S/ BRAÇO ESTOFADA INJETADA	R\$ 345,00	R\$ 10.350,00
44	50	Und	CAIXA BIBLIOGRÁFICA	R\$ 11,67	R\$ 583,50
45	7	Und	CAMA SOLTEIRO EM MADEIRA	R\$ 374,00	R\$ 2.618,00
46	2	Und	CARRO COLETOR C/ 120L	R\$ 652,80	R\$ 1.305,60
47	2	Und	CARRO P/ BIBLIOTECA MED: 0.80X0.50X0.90 CM	R\$ 476,00	R\$ 952,00
48	1000	Und	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ASSENTO E ENCOSTO ENVERNIZADO, PRANCHETA	R\$ 128,00	R\$ 128.000,00

			MDF,ESTRUTURA METALICA PORTA LIVRO METAL		
49	200	Und	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA PVC LISO, PRANCHETA MDF ,ESTRUTURA METALICA PORTA LIVRO METAL.	R\$ 238,00	R\$ 47.600,00
50	25	Und	COLCHÃO ESPUMA MED. 1.80X0.60 CM	R\$ 306,00	R\$ 7.650,00
51	25	Und	COLCHÃO P/ BERÇO	R\$ 204,00	R\$ 5.100,00
52	250	Und	CONJ. ALUNO INDIVIDUAL RETANGULAR, MESA MDF, CADEIRA ENVERNIZADA,ESTRUTURA METALICA PORTA LIVRO METAL	R\$ 187,00	R\$ 46.750,00
53	1000	Und	CONJ. ALUNO INDIVIDUAL RETANGULAR, MESA MDF, CADEIRA PVC LISO,ESTRUTURA METALICA PORTA LIVRO METAL	R\$ 285,60	R\$ 285.600,00
54	50	Und	CONJ. INF.COLETIVO QUADRADO 04 LUG. MESA MDF COLORIDO CAD.PVC LISO COLORIDO ESTRUTURA METALICA.	R\$ 495,00	R\$ 24.750,00
55	50	Und	CONJ. INFANTIL COLETIVO QUADRADO 04 LUGARES MESA MDF CADEIRA ENVERNIZADA ESTRUTURA METALICA.	R\$ 459,00	R\$ 22.950,00
56	25	Und	CONJ. INFANTIL COLETIVO RETANG. 06 LUG. MESA MDF CADEIRA PVC LISO COLORIDA ESTRUTURA METALICA.	R\$ 952,00	R\$ 23.800,00
57	25	Und	CONJ. INFANTIL COLETIVO TRAPÉZIO, MESA EM MDF COLORIDO CADEIRA PVC LISO COLORIDA ESTRUTURA METALICA	R\$ 1.428,00	R\$ 35.700,00
58	25	Und	CONJUNTO DO PROFESSOR RETANGULAR, MESA EM MDF CADEIRA ENVERNIZADA COM ESTRUTURA METALICA	R\$ 280,50	R\$ 7.012,50
59	50	Und	CONJUNTO DO PROFESSOR RETANGULAR, MESA EM MDF CADEIRA EM PVC NEW ISSO ESTRUTURA METALICA	R\$ 314,50	R\$ 15.725,00
60	25	Und	CONJUNTO INFANTIL P/ REFEITÓRIO, MESA EM MDF C/ 02 BANCOS COLORIDOS ESTRUTURA METALICA	R\$ 416,50	R\$ 10.412,50
61	25	Und	CONJUNTO REFEITÓRIO C/ 02 BANCOS ESTRUTURA EM METALON, TAMPOS EM MDF	R\$ 816,00	R\$ 20.400,00
62	1	Und	ESCORREGADOR METÁLICO	R\$ 1.105,00	R\$ 1.105,00
63	10	Und	ESTAÇÃO DE TRABALHO (MESA EM L) MDF MED. 1.30X1.30X55X75 COM 3 GAVETAS	R\$ 816,00	R\$ 8.160,00
64	2	Und	ESTAÇÃO DE TRABALHO MDF ILHA, COM 02 GAVETAS MED.1.50X1.50X0.60X0.75	R\$ 1.904,00	R\$ 3.808,00
65	7	Und	ESTANTE DE AÇO ABERTA C/06 PRAT C/REFORÇO EM "X" 198X92X30	R\$ 234,60	R\$ 1.642,20
66	60	Und	ESTANTE DE AÇO ABERTA C/06 PRAT S/REFORÇO 198X92X30	R\$ 171,70	R\$ 10.302,00
67	5	Und	ESTANTE DE AÇO P/BIBLIOTECA C/12 BANDEJAS 198X92X56, 02 FACES	R\$ 533,46	R\$ 2.667,30
68	5	Und	ESTANTE INDUSTRIAL, PORTA PALLET, DIM. 2,00 X 2,00X0,80, COM 03 PRATELEIRAS REFORÇADAS.	R\$ 2.950,00	R\$ 14.750,00
69	2	Und	ESTANTE ORGANIZADORA C/54 GAVETAS Nº 05	R\$ 741,63	R\$ 1.483,26
70	20	Und	FOGÃO INDUSTRIAL C/ 02 BOCAS COM FORNO	R\$ 1.150,00	R\$ 23.000,00
71	7	Und	FOGÃO INDUSTRIAL C/02 BOCAS SEM FORNO	R\$ 650,00	R\$ 4.550,00

72	7	Und	FOGÃO INDUSTRIAL C/04 BOCAS COM FORNO	R\$ 1.750,00	R\$ 12.250,00
73	20	Und	FOGÃO INDUSTRIAL C/04 BOCAS SEM FORNO	R\$ 1.250,00	R\$ 25.000,00
74	7	Und	FOGÃO INDUSTRIAL C/06 BOCAS COM FORNO	R\$ 2.094,40	R\$ 14.660,80
75	20	Und	FOGÃO INDUSTRIAL C/06 BOCAS SEM FORNO	R\$ 1.686,40	R\$ 33.728,00
76	10	Und	GAVETEIRO VOLANTE MDF 04 GAVETAS MED. 71X48X47	R\$ 476,00	R\$ 4.760,00
77	7	Und	GIRA GIRA METÁLICO	R\$ 1.275,00	R\$ 8.925,00
78	500	Und	KIT ESCOLAR- ASSENTO E ENCOSTO ENVERNIZADO C/ PRANCHETA MDF	R\$ 75,00	R\$ 37.500,00
79	500	Und	KIT P/ MERENDA ESCOLAR-PRATO, COPO E COLHER EM PLÁSTICO	R\$ 7,50	R\$ 3.750,00
80	1	Und	LABIRINTO METÁLICO	R\$ 986,00	R\$ 986,00
81	5	Und	LIXEIRA DE PRAÇA	R\$ 255,00	R\$ 1.275,00
82	7	Und	LIXEIRA SELETIVA 04 CESTOS	R\$ 1.150,00	R\$ 8.050,00
83	25	Und	LONGARINA DIRETOR ESTOF. C/ BRAÇO E PRANCHETA ESCAMOTIÁVEL 03 LUG	R\$ 1.938,00	R\$ 48.450,00
84	5	Und	LONGARINA EXECUTIVA ESTOFADA C/ BRAÇO 04 LUGARES	R\$ 1.450,10	R\$ 7.250,50
85	75	Und	LONGARINA PVC 03 LUGARES	R\$ 408,00	R\$ 30.600,00
86	25	Und	LONGARINA PVC 04 LUGARES	R\$ 578,00	R\$ 14.450,00
87	15	Und	LONGARINA SECRETÁRIA ESTOFADA INJETADA 03 LUGARES	R\$ 510,00	R\$ 7.650,00
88	15	Und	LONGARINA SECRETÁRIA ESTOFADA INJETADA 04 LUGARES	R\$ 680,00	R\$ 10.200,00
89	15	Und	MESA DE REUNIÃO REDONDA MDF MED. 1.20X75 ESTRUTURA METALICA	R\$ 395,00	R\$ 5.925,00
90	10	Und	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR MDF MED. 1.85X90X75 ESTRUTURA METALICA	R\$ 725,00	R\$ 7.250,00
91	25	Und	MESA IMPRESSORA 60X40X75 ESTRUTURA METALICA	R\$ 145,00	R\$ 3.625,00
92	50	Und	MESA MDF COM 02 GAVETAS, MED. 1,20X60 ESTRUTURA METALICA	R\$ 325,00	R\$ 16.250,00
93	7	Und	MESA MDF COM 02 GAVETAS, MED. 1,50X60 ESTRUTURA METALICA	R\$ 365,00	R\$ 2.555,00
94	5	Und	MESA P/ CADEIRANTE ESTRUTURA METALICA	R\$ 425,00	R\$ 2.125,00
95	15	Und	MESA PARA COMPUTADOR, COM TECLADO 90X60. ESTRUTURA METALICA	R\$ 295,00	R\$ 4.425,00
96	15	Und	MESA PLÁSTICA BRANCA QUADRADA MED. 70X70	R\$ 95,00	R\$ 1.425,00
97	5	Und	MÓDULO DE ATENDIMENTO MDF MED. 1.20X60X1. 25 ESTRUTURA METALICA	R\$ 466,59	R\$ 2.332,95
98	2	Und	MÓDULO RECEPÇÃO MDF MED. 1.30X1.30X1.00 ESTRUTURA METALICA	R\$ 824,50	R\$ 1.649,00
99	2	Und	PORTA CHAVE MDF P/ 36 CHAVES	R\$ 255,00	R\$ 510,00
100	5	Und	PORTA REVISTA PINTADO MED: 0.40X0.90 CM	R\$ 127,50	R\$ 637,50
101	20	Und	QUADRO DE ACRÍLICO MED. 2.00X 1.00 COM PERFIL DE ALUMINIO	R\$ 484,50	R\$ 9.690,00
102	20	Und	QUADRO DE ACRÍLICO MED. 3.00X 1.20 COM PERFIL DE ALUMINIO	R\$ 620,50	R\$ 12.410,00
103	5	Und	ROUPEIRO DE AÇO C/04 PORTAS PEQ C/ PITÃO 195X30X40	R\$ 515,00	R\$ 2.575,00
104	5	Und	ROUPEIRO DE AÇO C/08 PORTAS PEQ C/ PITÃO 195X60X40	R\$ 585,00	R\$ 2.925,00
105	5	Und	ROUPEIRO DE AÇO C/12 PORTAS PEQ C/	R\$ 725,00	R\$ 3.625,00

106	5	Und	PITÃO 195X90X40 ROUPEIRO DE AÇO C/16 PORTAS PEQ C/ PITÃO 195X120X40	R\$ 845,00	R\$ 4.225,00
107	2	Und	SOFÁ ELYUDE 02 LUGARES	R\$ 1.020,00	R\$ 2.040,00
108	2	Und	SOFÁ ELYUDE 03 LUGARES	R\$ 1.530,00	R\$ 3.060,00
109	10	Und	SUPORTE VOLANTE P/ CPU E ESTABILIZADOR MDF MED. 26X40X45	R\$ 136,00	R\$ 1.360,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$ 1.407.476,16
um milhão, quatrocentos e sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos					

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

LOTE II - MOVEIS HOSPITALARES

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	15	Und	APARADEIRA DE INOX	R\$ 153,00	R\$ 2.295,00
2	10	Und	ARMÁRIO VITRINE C/02 PORTA,3 PRATELEIRA E CHAVE MED. 160X35X70	R\$ 554,20	R\$ 5.542,00
3	15	Und	BALDE CILÍNDRICO A PEDAL INOX 5 LITROS	R\$ 272,00	R\$ 4.080,00
4	10	Und	BALDE INOX A CHUTE 20 LITROS	R\$ 476,00	R\$ 4.760,00
5	15	Und	BERÇO INFANTIL, GRADE FIXA MED. 80X52X90	R\$ 306,00	R\$ 4.590,00
6	5	Und	BERÇO C/ CUNA DE ACRÍLICO, ESTRUTURA TUBULAR ESMALTADO C/ RODAS, ACOMPANHA COXIM	R\$ 698,70	R\$ 3.493,50
7	25	Und	BIOMBO DUPLO C/ RODÍZIO E C/ LONA MED. 1.20X1.75	R\$ 272,00	R\$ 6.800,00
8	25	Und	BIOMBO TRIPLO C/ RODÍZIO E C/ LONA MED. 1.80X1.75	R\$ 340,00	R\$ 8.500,00
9	15	Und	BRAÇADEIRA P/INJEÇÃO ALT. REGULÁVEL ESMALTADA E CONCHA INOX	R\$ 151,30	R\$ 2.269,50
10	5	Und	CADEIRA DE RODAS C/ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO	R\$ 411,40	R\$ 2.057,00
11	5	Und	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE C/ ASSENTO, ENCOSTO E BRAÇO ESTOFADO	R\$ 433,50	R\$ 2.167,50
12	10	Und	CADEIRA P/ ACOMPANHANTE ENCOSTO RECLINÁVEL, ASSENTO, ENCOSTO, SUP. P/ BRAÇO E SUP. P/ PÉS ESTOFADOS	R\$ 654,50	R\$ 6.545,00
13	10	Und	CAMA DE FAWLER C/ 2 MOVIMENTOS C/RODÍZIO C/ GRADE ESMALTADA	R\$ 1.912,50	R\$ 19.125,00
14	5	Und	CAMA DE FAWLER INFANTIL C/RODÍZIO C/GRADE ESMALTADA 1,50X65X60	R\$ 1.336,20	R\$ 6.681,00
15	15	Und	CAMA SIMPLES CABECEIRA MÓVEL MED. 1.90X90X70	R\$ 856,80	R\$ 12.852,00
16	7	Und	CARRO MACA C/ GRADE LATERAL MÓVEL C/ RODÍZIO, LEITO ESTOFADO MED. 1.90X50X80	R\$ 977,50	R\$ 6.842,50
17	2	Und	CARRO MACA TOTALMENTE INOX C/ RODÍZIO, SUPORTE DE SORO INOX E BORRACHA DE PROTEÇÃO	R\$ 2.626,50	R\$ 5.253,00
18	1	Und	CARRO MACA DE TRANSFERÊNCIA TOTALMENTE INOX	R\$ 4.241,50	R\$ 4.241,50
19	2	Und	CARRO EMERGÊNCIA C/03 GAVETAS SENDO 01 C/ DIVISÓRIA EM PVC P/ MEDICAMENTO, PRATELEIRA INFERIOR, SUP. SORO, SUP. P/ MONITOR, SUP. P/ CILINDRO C/ VELCRO, TAMPO INOX, TÁBUA DE MASSAGEM EM ACRÍLICO, RODAS DE 5"	R\$ 2.170,90	R\$ 4.341,80

20	7	Und	CARRO CURATIVO ESMALTADO C/ RODÍZIO S/ SUPORTE PARA BALDE E BACIA	R\$ 272,00	R\$ 1.904,00
21	5	Und	CARRO CURATIVO INOX C/ RODÍZIO C/ SUPORTE C/BALDE E BACIA INOX	R\$ 1.065,90	R\$ 5.329,50
22	7	Und	CARRO P/ TRANSPORTE DE BANDEJAS C/ 3 PRATELEIRAS ESMALTADA C/ RODÍZIO	R\$ 824,50	R\$ 5.771,50
23	30	Und	COXIM P/EXAME CLINICO	R\$ 93,50	R\$ 2.805,00
24	25	Und	COLCHÃO HOSPITALAR	R\$ 459,00	R\$ 11.475,00
25	25	Und	DIVÃ ESTOFADO ESMALTADO CABECEIRA MÓVEL MED. 1.90X60X70	R\$ 487,90	R\$ 12.197,50
26	40	Und	ESCADINHA C/ 2 DEGRAUS	R\$ 88,40	R\$ 3.536,00
27	15	Und	FOCO CLINICO FLEXÍVEL ALTURA REGULÁVEL C/ RODAS	R\$ 331,50	R\$ 4.972,50
28	15	Und	MESA AUXILIAR S/ GAVETA ESMALTADA MED. 40X40X80 EM ESTRUTURA METALICA	R\$ 100,30	R\$ 1.504,50
29	10	Und	MESA AUXILIAR C/ GAVETA ESMALTADA MED. 40X40X80 EM ESTRUTURA METALICA	R\$ 134,30	R\$ 1.343,00
30	10	Und	MESA AUXILIAR S/ GAVETA ESMALTADA MED. 40X60X80 EM ESTRUTURA METALICA	R\$ 127,50	R\$ 1.275,00
31	7	Und	MESA DE CABECEIRA C/ PORTA E GAVETA ESMALTADA MED. 45X40X80 EM ESTRUTURA METALICA	R\$ 280,50	R\$ 1.963,50
32	7	Und	MESA DE MAYO ESMALTADA C/ RODÍZIO C/ BANDEJA INOX EM ESTRUTURA METALICA	R\$ 246,50	R\$ 1.725,50
33	2	Und	MESA DE MAYO INOX C/ RODÍZIO C/ BANDEJA INOX EM ESTRUTURA METALICA	R\$ 382,50	R\$ 765,00
34	2	Und	MESA SEMI-CIRCULAR INOX C/ RODÍZIO MED. 1.20X40X80 EM ESTRUTURA METALICA	R\$ 941,80	R\$ 1.883,60
35	10	Und	MESA SECRETÁRIA C/ 2 GAVETAS ESMALTADA EM ESTRUTURA METALICA	R\$ 266,90	R\$ 2.669,00
36	15	Und	MESA GINECOLÓGICA ESMALTADA C/ LEITO ESTOFADO, PORTA COXA E GAVETA INOX MED: 1.80X51X81CM	R\$ 846,60	R\$ 12.699,00
37	10	Und	MESA P/ REFEIÇÃO ESTRUTURA TUBULAR ESMALTADO C/RODAS, TAMPO EM MDF DECORATIVO.	R\$ 253,30	R\$ 2.533,00
38	25	Und	MOCHO GIRATÓRIO ESMALTADO C/ ASSENTO ESTOFADO	R\$ 153,00	R\$ 3.825,00
39	15	Und	NEGATOSCÓPIO DE 01 CORPO MED. 0,50X0,38X0,11(AXLXP)	R\$ 306,00	R\$ 4.590,00
40	5	Und	NEGATOSCÓPIO DE 02 CORPO MED. 0,50X0,76X0,11	R\$ 612,00	R\$ 3.060,00
41	15	Und	PAPAGAIO EM INOX	R\$ 102,00	R\$ 1.530,00
42	15	Und	POLTRONA ARTICULÁVEL C/ENCOSTO,ASSENTO, BRAÇO E PERNAS ESTOFADOS COBERTA EM NAPA. QUE MOVIMENTAM-SE JUNTO C/ A INCLINAÇÃO DO ENCOSTO	R\$ 1.348,10	R\$ 20.221,50
43	10	Und	PORTA SACO HAMPER ESMALTADO C/ RODÍZIO C/ SACO MED. 80X50	R\$ 221,00	R\$ 2.210,00
44	40	Und	SUPORTE P/ SORO FIXO ESMALTADO C/ 3 GANCHOS MED. 2MT	R\$ 83,30	R\$ 3.332,00
45	25	Und	SUPORTE P/ SORO ALTURA REGULÁVEL INOX C/ 3 GANCHO HASTE INOX	R\$ 331,50	R\$ 8.287,50
46	25	Und	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL	R\$ 68,00	R\$ 1.700,00
47	10	Und	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ADULTO	R\$ 136,00	R\$ 1.360,00

48	15	Und	SUPORTE P/ CAIXA DE PERFURO CORTANTE 03 L	R\$ 34,00	R\$ 510,00
49	15	Und	SUPORTE P/ CAIXA DE PERFURO CORTANTE 07 L	R\$ 42,50	R\$ 637,50
50	15	Und	SUPORTE P/ CAIXA DE PERFURO CORTANTE 13 L	R\$ 51,00	R\$ 765,00

VALOR TOTAL DOS ITENS

R\$ 240.816,90

duzentos e quarenta mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa centavos

LOTE III - ELETRODOMÉSTICOS

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
7	25	Und	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, CAPACIDADE MÍNIMA 9.000 BTU'S, TENSÃO DE 220 VOLTS	R\$ 1.746,00	R\$ 43.650,00
8	25	Und	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 12.000 BTU'S, TENSÃO DE 220 VOLTS	R\$ 1.958,00	R\$ 48.950,00
9	15	Und	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA, HORIZONTAL DE PAREDE, MÍNIMO DE 18.000 BTU'S TENSÃO 220 VOLTS	R\$ 2.726,00	R\$ 40.890,00
13	7	Und	FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 350 LITROS, COM TAMPA	R\$ 3.205,00	R\$ 22.435,00
14	7	Und	FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 LITROS, COM TAMPA	R\$ 3.515,00	R\$ 24.605,00
21	2	Und	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS DE 6KG	R\$ 1.820,00	R\$ 3.640,00
22	2	Und	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS DE 8KG	R\$ 2.040,00	R\$ 4.080,00

VALOR TOTAL DOS ITENS

R\$ 188.250,00

cento e oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais

VALOR GLOBAL	R\$	1.836.543,06
---------------------	------------	---------------------

2- JUSTIFICATIVA.

2.1 AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, conforme anexo I deste termo, se faz necessário para atender as necessidades da secretaria municipal de educação.

3 - FUNDAMENTO LEGAL

3.2 O Procedimento Licitatório deverá observar as normas e procedimentos contidos na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e alterações posteriores; pelos Decreto municipal Nº 022/09, de 05 de novembro de 2009, bem como o Decreto Municipal nº 023/09, de 05 de novembro de 2009, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93.



Estado Do Maranhão
Prefeitura Municipal De São João Dos Patos-Ma
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000
www.saojoaodospatos.ma.gov.br



4 - PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

4.1.1 Nome, endereço, CNPJ e inscrição Estadual / Municipal;

4.1.2 Número do processo e deste Pregão;

4.1.3 Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do anexo I deste edital.

4.1.4 Em todos os itens terá que constar obrigatoriamente: a descrição precisa do objeto, indicando a marca, referência., e constar o número do registro no Ministério da Saúde; e demais elementos indispensáveis a sua caracterização devendo atender as especificações do anexo I – termo de referência, obedecendo a estipulação exigida no edital, (preço unitário e total do item em cada item, quantidades dos itens, valor total do lote todos em moeda corrente) todos grafado em número ou por extenso, nele inclusos todos os impostos, taxas, seguros, transporte, instalação e quaisquer outras despesas, com também a entrega na sede dos órgãos solicitantes.

4.1.5 - Prazo de validade da proposta de no mínimo 180 dias, contados do dia da abertura da sessão pública;

4.1.6 - Prazo da entrega dos medicamentos será de 05 (cinco) dias uteis após a emissão da ordem de compras, cujo a entrega deverá ser parcelada de acordo com a necessidade da contratante.

4.1.7 - O prazo de vigência do contrato objeto da presente licitação será de 01 (Um) ano, assim que assinar o contrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período caso haja necessidade; sendo que os materiais objeto da presente licitação deverão ser entregues de acordo com a necessidade da contratante, mediante autorização de compras, no Prédio dos órgãos solicitantes.

4.2 - A classificação da Proposta de Preços para a etapa de lances será analisada na sua exata sequência por lote, sendo que será indispensável apresentação (em ordem sequencial, numerados e identificados), sob pena de desclassificação em todos os Itens de Medicamentos TERÁ QUE APRESENTAR, os seguintes documentos:

4.2. - O Licitante deverá apresentar no envelope Proposta a documentação probatória do item 4.2.1 e 4.2.2 e na ordem em que se sucedem, caso haja vários itens de um mesmo fabricante, o licitante deverá colocar nos documentos o seus respectivo número de item e nome do Fabricante.

4.2.4. - Os itens que forem dispensados de apresentação da Documentação enumerada no item 7.2.1 e 4.2.2 caberá ao licitante a apresentação probatória da referida dispensa, sob pena de desclassificação.

4.2.5. - As dispensas e Certificados enumerados acima, deverão obrigatoriamente ser apresentados no envelope de Proposta de Preços, sequencialmente POR LOTE, numerados e devidamente identificados, sendo “um jogo de documento” para cada item cotado, caso haja repetições deverá colocar os número dos outros itens no documento.

4.3 - As propostas que atenderem aos requisitos do edital e seus anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo pregoeiro na forma seguinte:

4.3.1 - Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso;

4.3.2 - Erros de transcrição das quantidades previstas, o item será corrigido, mantendo se o preço unitário e corrigindo se a quantidade e o preço total;

4.3.3 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, será retificado, mantendo se o preço unitário e a quantidade e corrigindo se o total;

4.3.4 - Erro de adição, será retificado, considerando as parcelas corretas e retificando se a soma;

4.4.5 - O valor da proposta será ajustado pelo pregoeiro em conformidade com os procedimentos para correção de erros. O valor resultante constituirá o total a ser pago.

4.5 - A validade dos medicamentos não poderá ser inferior a doze meses.

4.6 - Os preços desta licitação será irrealizáveis; exceto se houver altas nos preços dos produtos, e ser comprovado através de Nota fiscal os mesmo poderá ser realinhados nos mesmo percentuais da alta comprovada.

4.7 - A proposta deverá, também deves obrigatoriamente, ser apresentada e editada em meio magnético através de utilização de planilha eletrônica Excel, disponibilizada juntamente com o edital, gravada em CD OU PENDRIVE, o qual não poderá sofrer alterações, como exclusão de linhas etc, deverá ser etiquetado com o nome da Proponente, tipo e nome, numeração da licitação e entregue juntamente com a proposta.

4.8 - O não cumprimento de todos os item acima descritos ficara automaticamente desclassificada e impedido continuar participando do referido certame.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas correrão por conta de recursos oriundos, conforme segue em planilha contida no Anexo II deste Termo de Referência.

02.05 – Secretaria Municipal de Educação;
12.361.0010.1002.0000 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;

02.16 - Fundo Municipal De Saúde
02.16.10.301.0014.1068.0000– Aquisição de moveis e equipamentos
4.4.90.52.00 – Equipamentos e materiais permanentes

7 - DO FORNECIMENTO

7.1 Os Fornecimentos serão executados pela contratada no local onde esteja necessitando dos mesmos;

7.2 Os Fornecimentos serão executados pela contratada, sempre de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde;

7.3 Os Fornecimentos deverão ser executados até 05(cinco) dias úteis do momento da apresentação da Ordem de fornecimento e respectiva Nota de Empenho, emitido pelo setor responsável, nos termos da Lei;

7.4 Consideram-se aceitos e aprovados os produtos que, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da execução dos mesmos e da entrega da Fatura/Nota Fiscal, que não sejam contestados pela CONTRATANTE;

7.5 Por ocasião da entrega dos produtos, a CONTRATADA deverá colher comprovante de execução contendo data, o nome, o cargo e a assinatura emitidos pela Administração responsável designado na respectiva requisição de serviço;

7.6 A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos produtos, bem como, efetuar a correção no prazo de 24(vinte e quatro) horas, e totalmente às suas expensas de qualquer produto fornecido comprovadamente irregular;

8 - RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

8.1 O recebimento dos materiais ficará a cargo da unidade requisitante dos materiais, através do Gestor/Fiscal do contrato ou servidor por ele designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, cujo recebimento ocorrerá no local e hora determinado pela unidade requisitante, da seguinte forma, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666/93:

a) Provisoriamente, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da entrega dos materiais no Almoxarifado da Secretaria requerente, para posterior verificação da conformidade do mesmo com a especificação técnica;

b) Definitivamente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, após verificação da qualidade e da quantidade dos materiais requisitados.

8.2 Consideram-se aceitos e aprovados os fornecimentos que, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório e da entrega da Fatura/Nota Fiscal, que não sejam contestados pela CONTRATANTE, após a emissão da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho. Firmado pela autoridade responsável.

8.3 Caso seja verificado alguma falha quanto a defeitos de fabricação, quantidades recebidas e qualidade os material fornecidos, a CONTRATADA será notificada pelo Gestor/Fiscal do contrato e terá um prazo máximo de 03 (três) dias úteis para fornecimento dos novos materiais.

9 - DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado mediante transferência eletrônica/crédito em conta;

9.2 O Pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após ao fornecimento dos materiais pela(s) empresa(s) vencedora(s), através da apresentação da fatura ao setor competente da Prefeitura Municipal de São João dos Patos – MA.

10 – OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1 Sem prejuízo do integral cumprimento das disposições deste Pregão Presencial bem como das obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratada:

a) Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.

b) Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culposos, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.

c) Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: Transporte, frete, carga e descarga, instalação e/ou montagem dos materiais adquiridos e garantia não inferior a 12(doze) meses.

d) Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato.

e) A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93.

f) A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos produtos fornecidos, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue fora das especificações constantes da proposta apresentada.

g) Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes da entrega dos produtos, respondendo pelos mesmos nos termos do art. 71 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações.

h) Garantir os preços cotados pelo período de, no mínimo, 60(sessenta) dias.

i) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

j) Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuar os de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;

k) Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;

l) Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;

m) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato, respondendo civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente.

n) Indicar a CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido no art. 68 da Lei nº 8.666/93;

o) Informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, Estado Civil, Nacionalidade e Profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);

p) Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

q) Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE por terceiros;

r) Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus fiscais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.

11 – OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

11.1 Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as demais obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratante:

a) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;

b) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

c) Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

d) Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais fornecidos, para substituição.

e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais e fiscais antes do pagamento.

f) Caberá a contratante, no caso da contratada não cumprir com os prazos estipulados para entrega dos materiais e demais condições pactuadas no contrato, efetuar sanções previstas nas Leis nº 8.666/93, na forma dos artigos 86 e 87 e Lei nº 10.520/2002, art. 7º e no Edital.

12 – DA FISCALIZAÇÃO

12.1 Será designado pela Administração o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas com o fornecimento do Objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

12.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal/Gestor do contrato deverão ser solicitadas as suas superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

12.3 – Fica Designado como fiscal de contrato a Sra. Sheila Cristina Ribeiro Fonseca, Secretária Municipal de educação.

13 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 O prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 01 (Um) ano, com eficácia a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado conforme interesse da contratante, exclusivamente nos casos previstos no art. 57, § 1º da lei nº 8.666/93.

14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL


14.1 A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.

14.2 Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com suas atualizações.

14.3 A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).

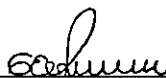
São João dos Patos – MA, 05 de abril de 2019.

Termo elaborado por



Getulio Corrêa Coêlho
Chefe do setor de compras

Aprovado em: 05/04/2019



Gilvana Evangelista de Souza
Prefeita Municipal